



Comunicado N° 31/2022

Informa sobre o Auxílio Emergencial Alimentação

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – PROAE informa que:

a) O Auxílio Emergencial Alimentação, devido a suspensão das atividades do RU durante a pandemia, será mantido sem alteração **até agosto de 2022**.

b) O Auxílio Emergencial Alimentação será mantido, a partir de Setembro de 2022, **exclusivamente**, para os discentes que atenderem aos requisitos e procedimentos estabelecidos nos itens 2, 3 e 4 do Comunicado 28/2022 (https://proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/comunicado_28-2022_1.pdf), copiados abaixo:

“2. A continuidade do auxílio emergencial, não será acumulado com o acesso ao RU e poderá ser solicitado por estudantes nas seguintes situações:

- Gestantes ou seu/sua cônjuge.
- Puérperas ou seu/sua cônjuge.
- Estudantes com filhos/as menores de 04 anos que não estão na creche ou não recebem auxílio creche pela UFBA.
- Estudantes com componentes curriculares totalmente on-line e que estão fora da cidade do curso.
- Impedimento para realizar as refeições no RU, com apresentação de relatório médico/profissional.
- Estudantes concluintes que estejam cumprindo componentes curriculares em localidades distantes da UFBA.

3. A continuidade do auxílio será analisada e autorizada pela Coordenação de Programas de Apoio ao/à Estudante CPAE/PROAE.

4. A solicitação com exposição de motivos e documentos que comprovem o relato deve ser enviadas para cpae-proae@ufba.br.”

Salvador, 11 de julho de 2022.

Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – UFBA